



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Aripuanã

P R O T O C O L O		☐	PROJETO DE LEI	N.º <u>001/2025</u>
		☐	PROJ.DECRETO LEGISLATIVO	
		☐	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
		☐	RESOLUÇÃO	
		☐	INDICAÇÃO	
		☐	MOÇÃO	
		☒	REQUERIMENTO	
		☒	<u>EMENDA ADITIVA</u>	
Autor: PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.				
Nós, Vereadores Bartolomeu Sousa Casteliano e Sinéia Roque dos Santos, membros da Comissão de Justiça e Redação, embasado no Artigo 271, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aripuanã-MT, propomos Emenda Aditiva no Artigo 4º do Projeto de Lei nº 045/2025 que passará a ter a seguinte redação: “Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir do dia 27 do mês de março do ano de 2025, revogando a Lei nº 2763/2025. Sala das Sessões, 04 de abril de 2025. Bartolomeu Sousa Casteliano Presidente da Comissão de Justiça e Redação Sinéia Roque dos Santos Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação				